



Número: **0026454-58.2020.8.03.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Macapá**

Última distribuição : **30/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 5.000.000,00**

Assuntos: **Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VANDERLEI DANIEL SEBBEN FILHO (AUTOR)		MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO)	
FIAGRIL LTDA (REU)		MURILO CASTRO DE MELO (ADVOGADO) BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
BANCO DO BRASIL SA (OUTROS PARTICIPANTES)		MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (ADVOGADO)	
BANCO DA AMAZONIA SA (TERCEIRO INTERESSADO)		GISELE COUTINHO BESERRA (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE MACAPA (TERCEIRO INTERESSADO)			
BUNGE ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)		JULIANA SILVA BENTO (ADVOGADO)	
AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO)	
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE (TERCEIRO INTERESSADO)		OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM (ADVOGADO)	
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE (TERCEIRO INTERESSADO)		OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM (ADVOGADO)	
ESTADO DO AMAPA (TERCEIRO INTERESSADO)			
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)		CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)		ELOI CONTINI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
26860552	04/03/2026 12:36	EDITAL	EDITAL



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
3ª Vara Cível de Macapá
Avenida FAB, 1749, Fórum de Macapá, Central, Macapá - AP - CEP: 68900-906
Balcão Virtual: <https://us02web.zoom.us/j/4769080413>

Número do Processo: 0026454-58.2020.8.03.0001

Classe processual: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: VANDERLEI DANIEL SEBEN FILHO

REU: FIAGRIL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES de

forma virtual, por meio da plataforma digital Assembledx, em primeira convocação em 14/04/2026, às 15h, (horário de Brasília), e em segunda

convocação em 22/04/2026, às 15h (horário de Brasília), cuja ordem do dia será a deliberação acerca do pedido de desistência da recuperação

judicial do VANDERLEI DANIEL SEBEN FILHO, apresentado pelo recuperando em id. 23368888, o qual está disponível para consulta e obtenção de

cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJE), tudo em conformidade com os artigos 36, I e II, da Lei n.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DE CONVOCAÇÃO: “Tendo em vista que o pedido de desistência da presente ação de recuperação judicial, considerando a

atual fase do processo, depende de aprovação da Assembleia Geral de Credores (AGC), determino a convocação desta para deliberar sobre o

requerimento do autor. Intime-se a requerida para, querendo, se manifestar nos autos. Expeça-se edital de convocação da Assembleia Geral de

Credores (AGC) do autor para deliberarem acerca do pedido de desistência requerido nos autos.



Prazo: 15 dias.” – Decisão proferida em 19/12/2025

(id. 25601059)

RESUMO DA ÚLTIMA DECISÃO: “INDEFIRO o pedido de deliberação sobre o pedido de convolação da recuperação judicial em falência, na mesma

assembléia geral de credora, esta, destinada apenas a deliberar sobre o pedido de desistência requerido pelo autor. A convolação da RP em falência

depende de análise de requisitos, notadamente quando já foi apresentado plano de recuperação judicial, embora este não tenha sido aprovado em

razão dos motivos já elencados nos autos, devendo ser posteriormente analisado pelo juízo. Ex positis, nos termos das razões, motivos e

fundamentos acima, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, NEGO PROVIMENTO aos embargos, mantendo a

decisão em seus exatos termos. Cumpra-se a decisão de designação da AGC (ID 26561808), nas datas de convocações indicadas pela

Administradora Judicial, constante do ID 26603366. Expeça-se edital, com indicação do local, dias, e hora apresentados pela Administradora no ID

26603366. Intimem-se.” – Decisão proferida em 03/03/2026 (id. 26843649)

ADVERTÊNCIAS: As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual

também poderão ser consultadas nos autos principais da recuperação judicial, em id. 26207241. Ficam os interessados advertidos que deverão

comparecer na plataforma designada (Assemblex Pillar) com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia-Geral, para fins de

assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também

esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique à

Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos, através da Plataforma

Assemblex Pillar, ou entregar via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem

seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores a serem realizadas de acordo com as designações nos autos

da Recuperação Judicial, conforme disposto em enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências

(FONAREF). A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma Assemblex Pillar (<https://assemblexpillar.com.br/>), sendo imprescindível

que o credor ou seu representante (já cadastrado e apto a participar, conforme item acima) realize os seguintes atos: a) Para acesso, cada



credor/procurador deverá realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembledpillar.com.br/>, em até no máximo 24 horas úteis antes da

realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, indicando de maneira expressa: Nome completo do representante; CPF; 01 (um) endereço

eletrônico e-mail válido e atualizado; Telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp; e Foto “selfie”, portando um

documento de identificação oficial e informação da data da foto; b) Após realizado o cadastro na plataforma, o participante receberá em seu e-mail um

link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na

Plataforma <https://assembledpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a presente Recuperação Judicial e clicar em “Solicitar

Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando o identificador (id.) nos

quais os documentos de representação e identificação tenham sido protocolados nos autos, para fins de comprovar a regularidade das representações

(cadeia representativa, validade das assinaturas, especificidade dos poderes outorgados, diretoria eleita no estatuto social etc.), caso os documentos

originais/cópias autenticadas não sejam entregues pessoalmente à Administradora Judicial; c) Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá

acompanhar o status de sua solicitação, a qual passará por análise da Administração Judicial, sendo que, somente os participantes que, diante da

regularidade da documentação apresentada, tiverem suas solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial, terão acesso à

Assembleia Geral de Credores; d) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela

Administração Judicial, deverá acessar a Plataforma “Assembled Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar esta Recuperação Judicial e clicar

no botão “Acessar Assembleia”; e) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas

previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a

condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá

esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por

nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005); f) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do

cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e

intransferível; g) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372- 8910, de segunda-feira a

sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para



sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da

plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores; h) No dia da

Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o

dispositivo de sua preferência (computador ou celular); i) Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado

(preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal

apresentar problemas; j) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital

“Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os

credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo

eletrônico”. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail (rjdanielsebben@aj1.com.br), telefone ou pessoalmente,

no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A administradora judicial possui escritório na Av. Dr. Hélio

Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min

e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. Ademais, em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art.

42 da Lei 11.101/2005), será, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no

momento da instalação do ato, dispensadas as publicações de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro,

possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Macapá/AP, 4 de março de 2026.

ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES
Juiz(a) de Direito do 3ª Vara Cível de Macapá

